



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3774 DE 25 de junho de 1992 .

APROVA REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO POPULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao disposto do artigo 29 de Lei Municipal nº 1659, de 14 de dezembro de 1977.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado a regularização do loteamento residencial popular, com as seguintes características:

**I - IDENTIFICAÇÃO:**

- 1 . Nome do Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.
- 2 . Localização: BAIRRO FAXINAL VELHO
- 3 . Município: SANTA CRUZ DO SUL
- 4 . Nome do Projetista: NILO LÍDIO DA SILVEIRA
- 5 . CREA: 61.074

**II - PROJETO URBANÍSTICO:**

- Área total: 96.856,61 m<sup>2</sup>
- Área do sistema viário: 10.795,03 m<sup>2</sup>
- Área em lotes: 79.092,54 m<sup>2</sup>
- Área "Non Aedificandi": 6.969,04 m<sup>2</sup>
- Número de lotes: 405

**III - TRATAMENTO DE ESGOTOS:**

O tratamento será feito através de fossa séptica individual seguida de sumidouro. O dimensionamento da fossa e sumi -



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

douro será de acordo com a Norma Brasileira NBR 7229/82 ou a que por ventura a substituir.

#### IV - OBSERVAÇÕES:

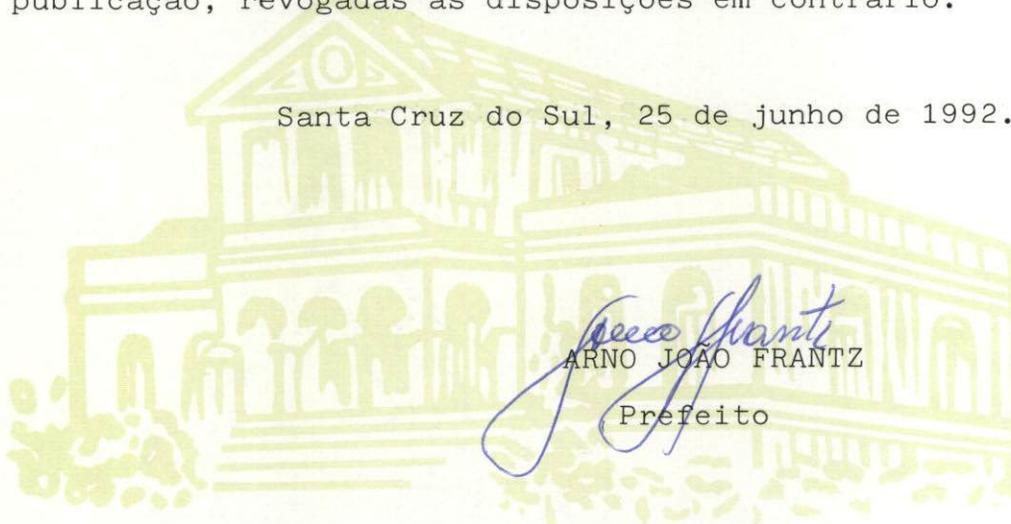
1 . O sistema de esgoto pluvial foi executado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul.

2 . O suprimento público de água será feito pela COR-SAN.

3 . O suprimento público de energia elétrica será feito pela CEEE.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 25 de junho de 1992.



*Arno Joao Frantz*  
ARNO JOAO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

*Arllindo Mullich*  
ARLLINDO MULLICH

Secretario Municipal da Adminsitração